Regulamento do concurso de seleção para a visita a Paris

Ano letivo 2026/2027 | Versão revista em 23 de outubro de 2026
Inscrições de 23 de outubro a 6 de novembro de 2026
Resultados definitivos na festa de Natal de 17 de dezembro de 2026

O regulamento estabelece as condições de candidatura e seleção de 15 alunos para o projeto de visita a Paris, coordenado pela professora de Francês Sílvia Barbosa Alves. Os candidatos e os encarregados de educação devem ler o documento integralmente e assinar a ficha anexa.

Artigo 1.º Objeto e finalidade

O concurso integra o projeto de visita a Paris aprovado em Conselho Pedagógico e valoriza as aprendizagens de Francês e a carta pessoal de motivação e compromisso. A realização da viagem depende do cumprimento dos requisitos de admissão e da confirmação do financiamento, segurança, documentação e autorizações. A seleção não garante a realização da viagem.

Artigo 2.º Destinatários e vagas

1. Podem candidatar-se os alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos do Agrupamento que frequentem Francês em 2026/2027. A candidatura é individual, voluntária e gratuita.

2. São disponibilizadas 15 vagas no total, sem quotas por ano de escolaridade. A ordenação é feita numa lista única. Os restantes candidatos admitidos constituem uma lista ordenada de suplentes.

3. São exigidas a ficha assinada pelo aluno e pelo encarregado de educação, a carta pessoal e o cumprimento dos requisitos seguintes. Não é exigida nota mínima a Francês nem pagamento ou compromisso de comparticipação familiar.

Entre 23 de outubro e 30 de novembro de 2026, inclusive, o candidato não pode ter qualquer falta injustificada, falta de material, participação disciplinar, expulsão da sala de aula ou encaminhamento ou ida ao GOOA e procedimentos disciplinares registados pela escola. Aplica-se tolerância zero: um único registo confirmado de qualquer destas situações determina a não admissão ou exclusão da candidatura, após verificação e comunicação fundamentada à família, com possibilidade de correção de erro e reapreciação.

Artigo 3.º Características e financiamento da visita

1. A visita prevê três dias e duas noites em Paris, em 2027, com deslocação aérea e acompanhamento por 2 a 3 docentes. Mantém-se a preferência pelo período de 19 a 30 de abril, sem datas de partida e regresso confirmadas. O programa prevê contacto com a língua e cultura francesas, património urbano, Torre Eiffel e percurso no Sena. O programa final depende das condições efetivamente contratadas.

2. Nesta fase inicial, não é solicitado aos pais ou encarregados de educação qualquer pagamento ou comparticipação. A organização desenvolverá várias iniciativas de angariação de fundos e pedidos de apoio para procurar cobrir todos os requisitos e gastos da viagem, incluindo transportes, alojamento, alimentação, visitas e seguros. Mais perto da partida, se o financiamento angariado for insuficiente, a coordenadora poderá solicitar às famílias um donativo voluntário, mediante informação prévia sobre o montante em falta e a finalidade do pedido. Não fica fixado qualquer valor obrigatório. A atribuição da vaga não depende da entrega de donativos. As famílias comprometem-se a colaborar nas iniciativas de angariação acordadas com a organização, de acordo com as suas possibilidades, por exemplo através da confeção de bolos ou outros produtos, apoio à organização ou divulgação.

3. A viagem só avança após confirmação da viabilidade e das autorizações. Se os fundos forem insuficientes, a organização informa as famílias e poderá ajustar, adiar ou cancelar a atividade. As receitas e despesas são geridas pelo circuito institucional do Agrupamento.

Artigo 4.º Apresentação da candidatura

De 23 de outubro a 6 de novembro de 2026, inclusive, o aluno entrega a ficha assinada pelo aluno e pelo encarregado de educação à Professora de Francês ou, na sua ausência, nos serviços administrativos, dirigida à Professora de Francês. É facultado comprovativo com data e código. O prazo termina no encerramento dos serviços de 6 de novembro. Faltas de assinatura ou identificação são comunicadas até 9 de novembro e regularizadas até 11 de novembro. A carta de motivação e compromisso, em português, com 250 a 400 palavras, será redigida na escola, em sala de aula, com o diretor de turma, em sessão por este agendada.

Candidatura e critérios de seleção

Artigo 5.º Carta de motivação e compromisso

O candidato redige uma carta pessoal de motivação e compromisso, em português, com 250 a 400 palavras, dirigida ao júri. A carta será redigida na escola, em sala de aula, com o diretor de turma, em sessão por este agendada. Deve explicar o que perspetiva para a viagem, o que pretende aprender e o seu interesse pela língua e cultura francesas. Deve, sobretudo, assumir compromissos concretos de postura, respeito e comportamento desde a saída de Vila do Bispo até ao regresso: transportes, aeroportos, alojamento, refeições, visitas e momentos de convivência. A carta deve referir pontualidade, cumprimento de orientações, permanência com o grupo, respeito por pessoas e espaços, cooperação e comunicação de dificuldades aos docentes. Deve ainda explicitar o seu compromisso de empenho e dedicação na angariação de verbas para a viagem, indicando como participará nas iniciativas propostas, e referir como partilhará as aprendizagens. A carta é da autoria do aluno; a correção linguística em português não é um critério autónomo. Adaptações de acesso ou formato preservam a expressão pessoal e os objetivos da tarefa.

Artigo 6.º Júri e verificação dos requisitos

1. O júri é constituído por três docentes designados pela Direção: a coordenadora, um representante dos diretores de turma e outro docente. Os membros comunicam impedimentos e conflitos de interesse, sendo substituídos quando necessário. A composição é divulgada no aviso de abertura.

2. A verificação é feita exclusivamente a partir dos registos escolares existentes, em articulação entre a coordenação e os diretores de turma ou serviços competentes. Não é pedida aos docentes uma grelha de observação, uma classificação ou uma avaliação adicional de comportamento em sala de aula. Só são considerados factos e registos confirmados, relativos ao período definido.

3. A nota de Francês corresponde à classificação percentual de referência do primeiro semestre de 2026/2027, apurada pela docente com os elementos de avaliação disponíveis até 30 de novembro de 2026, segundo os critérios aprovados da disciplina e em condições equivalentes dentro de cada ano. Se o semestre não estiver encerrado, identifica-se como classificação apurada até essa data, sem a apresentar como classificação final oficial. Não são utilizadas notas de anos anteriores.

Artigo 7.º Pontuação e ordenação

Critério	Máximo	Cálculo
Nota de Francês	75 pontos	Classificação percentual de referência do primeiro semestre, apurada até 30 de novembro de 2026 × 0,75.
Carta de motivação e compromisso	25 pontos	Seis dimensões de 0 a 5 pontos. Carta = média dos totais brutos dos três membros do júri ÷ 30 × 25.
Total	100 pontos	Nota de Francês convertida + carta convertida. Arredondamento apenas no final, a duas casas decimais.

A ausência dos registos previstos é um requisito obrigatório de admissão, com resultado «cumpre» ou «não cumpre», sem pontos. Não existe pontuação autónoma de comportamento, respeito ou empenho observados em sala de aula.

Dimensão da carta	Conteúdo avaliado
Expectativas e aprendizagens	O que perspetiva para a viagem e o que pretende aprender.
Língua e cultura francesas	Interesse pessoal e ligação à aprendizagem de Francês.
Respeito e convivência	Compromissos concretos de respeito por pessoas, espaços e grupo.
Regras e segurança	Postura desde a saída de Vila do Bispo até ao regresso, em todas as etapas.
Cooperação e responsabilidade	Pontualidade, entreajuda, cumprimento de orientações e comunicação de dificuldades.
Empenho e dedicação na angariação de verbas	Compromissos pessoais de participação, iniciativa e colaboração nas ações de angariação para a viagem.

Em cada uma das seis dimensões da carta: 0 = ausente; 1 = muito genérica; 2 = parcialmente pertinente; 3 = pertinente, com algum exemplo; 4 = clara, com exemplos concretos; 5 = reflexão pessoal consistente e bem fundamentada. Cada membro do júri atribui até 30 pontos brutos. A média dos três totais é convertida para 25 pontos pela fórmula média ÷ 30 × 25. Avalia-se o conteúdo e os compromissos escritos na carta, não uma observação do comportamento em sala de aula nem o montante angariado.

Resultados e compromissos de participação

Artigo 8.º Seleção e desempate

São selecionados os 15 candidatos admitidos com maior pontuação na lista geral, sem quotas por ano de escolaridade. Os restantes candidatos admitidos integram uma lista única e ordenada de suplentes. Em caso de desistência, é chamado o primeiro suplente disponível, independentemente do ano, desde que seja possível concluir os procedimentos documentais e logísticos. Se houver menos de 15 candidatos que cumpram os requisitos, não são preenchidas vagas com candidatos que os incumpram.

Em caso de empate na pontuação final, prevalece a maior pontuação na nota de Francês e, depois, na carta. Persistindo o empate, realiza-se sorteio documentado, com testemunhas e convite às famílias envolvidas. Os montantes dos donativos e a capacidade económica não são critérios de seleção ou desempate.

Artigo 9.º Calendário e reapreciação

Fase	Data
Entrega da ficha de inscrição assinada	23 de outubro a 6 de novembro de 2026
Verificação dos registos escolares	23 de outubro a 30 de novembro de 2026, inclusive
Referência da nota de Francês	Elementos do primeiro semestre disponíveis até 30 de novembro de 2026
Comunicação provisória e grelha individual	3 de dezembro de 2026
Pedidos de reapreciação	4 a 11 de dezembro de 2026, inclusive
Comunicação das decisões de reapreciação	Até 16 de dezembro de 2026
Anúncio dos resultados definitivos	Festa de Natal de 17 de dezembro de 2026

1. A lista provisória é comunicada às famílias por código, através de canal escolar reservado. Cada família recebe a sua grelha individual e, quando aplicável, os motivos de não admissão, sem acesso aos dados pessoais de outros candidatos.

2. O pedido de reapreciação, fundamentado e assinado pelo encarregado de educação, é entregue à Direção nos serviços administrativos até ao encerramento de 11 de dezembro. A Direção aprecia-o com apoio de docente que não tenha pontuado a carta do candidato e comunica decisão fundamentada até 16 de dezembro.

3. A lista definitiva é homologada pela Direção e anunciada na festa de Natal de 17 de dezembro. A divulgação utiliza códigos. Uma eventual identificação nominal depende de autorização específica e facultativa. A ausência na festa não prejudica a seleção e os resultados são igualmente comunicados pelo canal escolar.

Artigo 10.º Compromissos dos alunos selecionados

Os alunos cumprem os requisitos de admissão no período definido e, se selecionados, assumem os compromissos expressos na carta durante a preparação e toda a deslocação, desde a saída de Vila do Bispo até ao regresso. Participam nas tarefas pedagógicas, cumprem horários e orientações, respeitam pessoas e espaços, permanecem com o grupo, não se deslocam sem autorização e acompanhamento e comunicam dificuldades aos docentes. A seleção não altera a nota da disciplina. Os alunos que não viajam podem participar na preparação e divulgação das aprendizagens, sem penalização pela não participação na visita.

Disposições finais

Artigo 11.º Compromissos dos encarregados de educação

Os encarregados de educação colaboram nas iniciativas de angariação acordadas com a organização, de acordo com as suas possibilidades, acompanham as comunicações, participam nas reuniões preparatórias ou obtêm a informação necessária, confirmam a participação em tempo útil e fornecem os documentos exigidos. As necessidades de saúde, alimentação ou medicação são comunicadas reservadamente a quem delas necessite para organizar a visita em segurança.

A assinatura da candidatura autoriza a participação no concurso e confirma a aceitação das regras. Não substitui a autorização final da visita nem os documentos exigidos para saída do país. Antes da decisão final de participação, as famílias recebem datas, programa, contactos, informação sobre seguros e condições de realização e cancelamento. Não é assumida nesta ficha qualquer obrigação de pagamento.

Artigo 12.º Desistência e substituição

1. A desistência é comunicada por escrito à coordenadora. A vaga é oferecida ao primeiro suplente disponível da lista geral, independentemente do ano, desde que seja possível concluir os procedimentos necessários à participação. A aceitação e os contactos efetuados são registados.

2. O incumprimento de qualquer requisito obrigatório entre 23 de outubro e 30 de novembro de 2026, inclusive, determina a não admissão ou exclusão após confirmação dos registos e comunicação fundamentada à família, com possibilidade de correção de erro e reapreciação. Depois da seleção, uma situação que comprometa a segurança ou o cumprimento dos compromissos da carta é apreciada pela Direção, com audição do aluno e da família e consideração das circunstâncias concretas.

Artigo 13.º Dados pessoais

As candidaturas são divulgadas por código. A escola trata apenas os dados necessários ao concurso e à visita, com acesso reservado aos intervenientes competentes. As famílias podem solicitar à Direção informação sobre o tratamento e conservação dos dados e o exercício dos seus direitos. Os dados de saúde são reservados. A autorização de imagem é separada e facultativa.

Artigo 14.º Aplicação do regulamento

Esta versão substitui as disposições anteriores sobre ponderações, avaliação de comportamento, verificação de registos, comparticipação familiar e calendário, após validação e comunicação integral aos candidatos e famílias. As candidaturas já entregues no prazo mantêm-se, devendo ser recolhida a aceitação desta versão pelos respetivos encarregados de educação, sem necessidade de repetir a inscrição. A redação da carta pessoal, com 250 a 400 palavras, será realizada na escola, em sala de aula, com o diretor de turma, em sessão por este agendada, incluindo o compromisso de empenho e dedicação na angariação de verbas.

Os critérios, cálculos e anexos deste regulamento são os mesmos do projeto revisto. As situações omissas são decididas fundamentadamente pela Direção, ouvido o júri, respeitando a igualdade de tratamento e as regras internas. Alterações materiais às condições da viagem são comunicadas às famílias antes de novo compromisso.

A aprovação do projeto não substitui a validação das alterações nem as autorizações da visita. O regulamento revisto entra em vigor após validação pelos órgãos competentes e comunicação às famílias, antes do início do período de verificação dos registos.